

PORTARIA Nº 153/2022

(DOC TCE-MT de 29.7.2022 – Ed. 2574)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021;

Considerando o aumento de fluxo de servidores, jurisdicionados e do público externo que utilizam o restaurante desta Corte.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, a partir de 1º.8.2022, o horário de funcionamento do restaurante para os servidores será preferencialmente, das 11h às 13h, e para o público externo será somente a partir das 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de julho de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente